



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**DECRETO DE PESSOAL Nº 0064/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

FAZ EXONERAÇÕES DE  
SERVIDORES (AS) QUE ATUAM NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, DOS CARGOS  
ESPECIFICADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Cláusula Décima do Contrato Temporário de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo, Inciso II e V.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados os (as) servidores (as) que atuam na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes aos cargos, ambos descritos abaixo, com as respectivas datas de afastamento.

Nº	NOME	CARGO	D/ DE AFAST.
01	Anaildes Pereira dos Santos	Professor (a)	21/10/2024
02	Brenda Lopes Serra	Professor (a)	10/10/2024
03	Cheila Jesus dos Santos	Professor (a)	20/10/2024
04	Enedina Santos Damasceno	Professor (a)	20/10/2024
05	Fagner Mascarenhas de Oliveira	Fisioterapeuta	10/10/2024
06	Joiana Santos Oliveira	Professor (a)	10/10/2024
07	Kelle de Almeida Vidal Pereira	Professor (a)	10/10/2024
08	Mariana Pereira de S. dos Santos	Professor (a)	10/10/2024
09	Marilene Damasceno de Sousa	Professor (a)	10/10/2024
10	Marilene Damasceno de Sousa	Professor (a)	10/10/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 25 de Outubro de 2024.**

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0147/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Ação Social, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Ação Social, deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Daniela Bispo da Silva	01/11/2024	30/11/2024	AÇÃO SOCIAL
02	Josemar Andrade	01/11/2024	30/11/2024	AGRICULTURA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 25 de Outubro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0148/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDORES (AS)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
01	Maria do Carmo Conceição dos Santos	12061	01/10/2024	01/04/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 25 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0149/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Faz correção da data do período das **Férias** do servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Faz correção da data do período das **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Julival de Melo Almeida	19721	02/01/2025	02/02/2025	SAÚDE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 25 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0150/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede **Redução de Jornada da Carga Horária de Trabalho** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - **CONSIDERANDO-SE:**

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Redução de Jornada da Carga Horária de Trabalho em 50%**, nos termos da Lei nº. 13.370/2016, da Lei Municipal 17/90 e Lei Municipal de nº 418/2023, de 29 de setembro de 2023, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação a Srª **ABGAYL SOUZA PEREIRA**, inscrita com a RG sob o nº 04.999.826-90 SSP/BA, e do CPF sob o nº 681.196.665-34, com fundamentação legal apresentada pela mesma, tendo à obtenção do parecer jurídico favorável a concessão, diante do processo administrativo de nº 004/2024, de 24 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**publique-se**

**afixe-se e**

**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 25 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal